



ESTADO DA PARAIBA

## Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-20

DECRETO Nº 295 de 31 de Dezembro de 1990.

Suplementa Dotações Orçamentárias e Programa de Governo no valor de Cr\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil cruzeiros), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 202 de 28 de Novembro de 1989, artigo 5º e seus parágrafos, Lei nº 216 de 30 de Abril de 1990 e Lei 219 de 30 de Maio de 1990, combinando com o artigo 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

### DECRETO :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações e Programa de governo.

03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Cr\$	46.000,00
03070212.03 Manutenção das Atividades da Divisão da Administração.		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	6.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$	40.000,00
06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	Cr\$	12.000,00
13754282.08 Manutenção das Atividades da Divisão da Saúde e Assist. Social.		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	12.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>Cr\$</b>	<b>58.000,00</b>

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do Presente DECRETO, o poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial nas seguintes dotações.

04 DIVISÃO DA FAZENDA	Cr\$	58.000,00
03080302.04 Manutenção das Atividades da Divisão da Fazenda.		
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$	20.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	38.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>Cr\$</b>	<b>58.000,00</b>

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 31 de Dezembro de 1990.

*Inácio Porto*

Inácio Porto  
Prefeito